



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 655/14

Contrato Aditivo nº 581/2016

Processo Administrativo n.º 41.725/2016 - anexado ao 37.773/2014 – Pregão nº 299/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 03 (TRÊS) AJUDANTES DE PINTURA À PISTOLA E 03 (TRÊS) PINTORES À PISTOLA**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 43.501.753-6 e inscrito no CPF sob nº. 356.996.548-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.510/0001-90, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Treze de Maio, nº 229, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 04 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/12/2016 à 03/12/2017**, reajustando o valor mensal para o período para R\$ 26.349,04 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), com base na variação do IGP-M/FGV, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 15.809,43 (Quinze mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 DEZ 2016**

**RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA**

**FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rodrigo Ramos**  
**Auxiliar Administrativa**  
R.I. 5817-3

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
RI 3128-3